



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 21/2020-PMB

FOLHA nº

21 / 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2020-PMB:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020-PMB

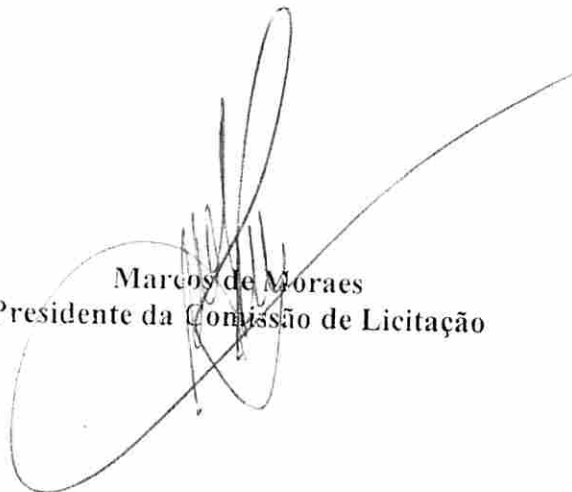
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS, HABITAÇÃO E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 07 de agosto de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Fis. nº. 02
d

Bandeirantes, 20 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM VALORES DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE ORÇAMENTO ANEXO, e termo de referência.**

Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Gabinete = 70 FR000
Administração = 300 FR000
Educ. { 1420 FR 303 }
 { 1560 FR 304 }
Obras = 1980 FR000
Habitação = 2260 FR000
Saúde > 4100 FR 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº. 03
h

Bandeirantes, 20 de julho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM VALORES DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE ORÇAMENTO ANEXO, e termo de referência.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº. 04
1

Bandeirantes, 20 de julho de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM VALORES DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE ORÇAMENTO ANEXO, e termo de referência.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº. 05
L

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM VALORES DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE ORÇAMENTO ANEXO, e termo de referência.**

Bandeirantes, 20 de julho de 2020.

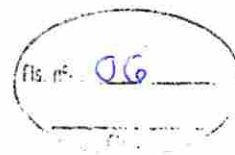


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM VALORES DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE ORÇAMENTO ANEXO, e termo de referência.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VR Cext	VLR UN.	VLR TOTAL
01	1.000	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	21,73	R\$4,19	R\$4.190,00
02	500	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	43,60	R\$8,41	R\$4.205,00
03	50	PROCURAÇÃO - por outorgante ou outorgado	384,62	R\$74,23	R\$3.711,50
		Acrescer em causa própria (conforme tabela anexa)	10,00	R\$1,93	R\$96,50

VR Cext	R\$	VR Cext	QTD.	R\$	CPC	R\$ TOTAL
Até 56.000,00	R\$10.808,00	1.260,00	5	R\$243,18	Vide nota 4	R\$1.215,90
Até 66.000,00	12.738,00	1.485,00	5	R\$286,60	Vide nota 4	R\$1.433,00
Até 76.000,00	14.668,00	1.710,00	5	R\$330,03	Vide nota 4	R\$1.650,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras

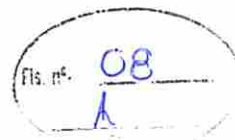
Fis. nº. 07
1

Até 86.000,00	16.598,00	1.935,00	5	R\$373,45	Vide nota 4	R\$1.867,25
Até 96.000,00	18.528,00	2.160,00	5	R\$416,88	Vide nota 4	R\$2.084,40
Até 106.000,00	20.458,00	2.385,00	5	R\$460,30	Vide nota 4	R\$2.301,50
Até 116.000,00	22.388,00	2.610,00	5	R\$503,73	Vide nota 4	R\$2.518,65
Até 126.000,00	24.318,00	2835,00	5	R\$547,15	Vide nota 4	R\$2.735,75
Até 136.000,00	26.248,00	3.060,00	5	R\$590,58	Vide nota 4	R\$2.952,90
Até 146.000,00	28.178,00	3.285,00	5	R\$634,00	Vide nota 4	R\$3.170,00
Até 156.000,00	30.108,00	3.510,00	5	R\$677,43	Vide nota 4	R\$3.387,15
Até 166.000,00	32.038,00	3.652,00	5	R\$704,83	Vide nota 4	R\$3.524,15
Até 176.000,00	33.968,00	3.872,00	5	R\$747,29	Vide nota 4	R\$3.736,45
Até 186.000,00	35.898,00	4.092,00	5	R\$789,75	Vide nota 4	R\$3.948,75
Até 196.000,00	37.828,00	4.312,00	5	R\$832,21	Vide nota 4	R\$4.161,05
Até 206.000,00	39.758,00	4.532,00	5	R\$874,67	Vide nota 4	R\$4.373,35
Até 216.000,00	41.688,00	4.752,00	5	R\$917,13	Vide nota 4	R\$4.585,65
Até 226.000,00	43.618,00	4.972,00	5	R\$959,59	Vide nota 4	R\$4.797,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras



CUSTAS FUNREJUS E FADEP	R\$20.000,00
TOTAL GERAL:	R\$86.647,00

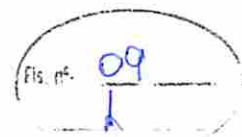
Bandeirantes, 20 de julho de 2020.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, COM VALORES DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE ORÇAMENTO ANEXO, e termo de referência.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A regra geral é a utilização de licitação pra toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a característica existentes no caso concreto. No caso em tela, a contratação da referida repartição possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é o responsável pelos serviços de Tabelionato de Notas no Município por força de disposições contidas no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná que regulam seu funcionamento. Por assumir contornos detidamente singulares o pretenso objeto autoriza a hipótese.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

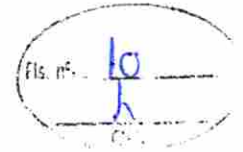
Bandeirantes, 20 de julho de 2020.

Ratifico a justificativa.



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCLARECIMENTO AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



Conforme tabela de custas do Tribunal de Justiça do Paraná, sobre o valor das custas ou emolumentos do tabelionato:

- a) Nos reconhecimentos de firmas, autenticações, procurações, certidões e todo o ato sem valor declarado, será cobrado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) a título de FUNREJUS e 5% (cinco por cento) a título de FADEP sobre o valor dos emolumentos.
- b) Nas escrituras com valor declarado, será cobrado 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do ato ou da obrigação a título de FUNREJUS, 5% (cinco por cento) a título de FADEP sobre o valor dos emolumentos, valor da distribuição que hoje é R\$12,74, selo que hoje é R\$0,80, certidão negativa do Serviço de Registro de Imóveis que hoje é R\$35,00 e o valor das certidões obrigatórias para a prática do ato.

Bandeirantes, 22 de julho de 2020.

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

10.643.933/0001-50

***Tabelionato de Notas
de Bandeirantes***

RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

Até 226.000,00	43.618,00	4.972,00	959,59	
----------------	-----------	----------	--------	--

Observações: - Esta Tabela não é progressiva.

ATOS DOS TABELIÃES		VR Cext	R\$	CPC
V - Testamentos:	a) Público	2.000,00	386,00	Vide nota 4
	b) Aprovação de testamento cerrado	330,00	57,90	Vide nota 4
	c) Revogação	1.000,00	193,00	Vide nota 4
VI - Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável por unidade, mais		1.000,00	193,00	Vide nota 4
		40,00	7,72	Vide nota 4
VII - Certidões:	a) Procurações	40,00	7,72	0,00
	b) de escritura - primeira folha	30,00	5,79	0,00
	por página que crescer	9,00	1,73	0,00
VIII - pública forma:	a) primeira folha	46,00	8,87	0,00
	por página que crescer	30,00	5,79	0,00
IX - Buscas:	por dez (10) anos ou fração	6,00	1,15	0,00
X - Tratando-se de um só adquirente ou devedor, pessoa física, numa única escritura que versar sobre diversas unidades de um mesmo loteamento ou edifício condominial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:				
a) pelas três (3) primeiras unidades, custas integrais;				
b) cada uma das demais unidades, 80 % (oitenta por cento) das custas integrais				

NOTAS

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.

2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.

3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.

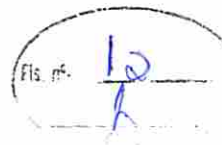
4. O recolhimento do COMPREVI das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei nº 10.546/93)

Observações: O recolhimento do COMPREVI já está incluído nas custas.

Cobrança de FUNREJUS

Será cobrado 0,2% sobre o valor do ato ou da obrigação nos atos com expressão econômica (ex: escrituras de compra e venda, hipoteca, inventário, doação).

Será cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos do cartório nos atos sem expressão econômica (ex: reconhecimento de firma, autenticações).



Cobrança de FADEP

Será cobrado 5% sobre o valor dos emolumentos do cartório em todos os atos.

Inicial (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/inicial>)

- Endereços e Telefones (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/enderecos-e-telefones>)
- Horário de Funcionamento das Serventias Extrajudiciais (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/horario-de-funcionamento-das-serventias-extrajudiciais>)
- Certidões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/certidoes>)
- Decisões Administrativas (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/decisoes-administrativas>)
- Atos Normativos (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/atos-normativos>)
- Calendário de Correição e Inspeção (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/calendario-de-correicao-e-inspecao>)
- HOMEPAGES – Serventias do Estado do Paraná (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/homepages-serventias>)
- Emolumentos (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/emolumentos>)
- Portais do Foro Extrajudicial – Demais Estados (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes>)

Transparência (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/transparencia>)

- Informações das Unidades Extrajudiciais (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>)
- Metas do CNJ (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/metas-do-cnj>)
- Sistema Justiça Aberta – CNJ (http://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/?#)
- Atas de Correição (https://www.tjpr.jus.br/corregedoria?p_p_id=101_INSTANCE_hBdIyCS1yEFH&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&a_page_anchor=15350982)

Notícias (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/noticias>)

Sugestões e Reclamações (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/sugestoes-e-reclamacoes>)

© TJPR - Pç. Nossa Senhora de Salette - Centro Cívico - 80.530-912 | Curitiba - PR | Fone 41 3200-2000 (tel:(41)3200-2000)

Horário regimental de funcionamento – das 12:00 às 19:00

Horário de atendimento ao público – das 12:00 às 18:00

10.643.933/0001-50

**Tabelionato de Notas
de Bandeirantes**

RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

Jodo Antonio Sartori
Tabelião Designado

TABELA XI

ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

ATOS	VRC	R\$	CPC
I. Reconhecimento de firma:			
a) Sem valor declarado	21,73	R\$ 4,19	
b) Com valor declarado, e por autenticidade	43,60	R\$ 8,41	
II. Autenticações			
a) de papéis, documentos e fotocópias, por ato	20,00	R\$ 3,86	
III. Procuração:	384,62	R\$ 74,23	
a) Por outorgante ou outorgado que acrescer	10,00	R\$ 1,93	
b) Em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela.			
IV. Escrituras: (incluído o traslado)			
a) sem valor declarado 50% do item 1º de tabela abaixo.			

VRC	R\$	VRC	R\$	CPC
Até 56.000,00	R\$ 10.808,00	1.260,00	R\$ 243,18	Vide nota 4
Até 66.000,00	R\$ 12.738,00	1.485,00	R\$ 286,60	"
Até 76.000,00	R\$ 14.668,00	1.710,00	R\$ 330,03	"
Até 86.000,00	R\$ 16.598,00	1.935,00	R\$ 373,45	"
Até 96.000,00	R\$ 18.528,00	2.160,00	R\$ 416,88	"
Até 106.000,00	R\$ 20.458,00	2.385,00	R\$ 460,30	"
Até 116.000,00	R\$ 22.388,00	2.610,00	R\$ 503,73	"
Até 126.000,00	R\$ 24.318,00	2.835,00	R\$ 547,15	"
Até 136.000,00	R\$ 26.248,00	3.060,00	R\$ 590,58	"
Até 146.000,00	R\$ 28.178,00	3.285,00	R\$ 634,00	"
Até 156.000,00	R\$ 30.108,00	3.510,00	R\$ 677,43	"
Até 166.000,00	R\$ 32.038,00	3.652,00	R\$ 704,83	"
Até 176.000,00	R\$ 33.968,00	3.872,00	R\$ 747,29	"
Até 186.000,00	R\$ 35.898,00	4.092,00	R\$ 789,75	"
Até 196.000,00	R\$ 37.828,00	4.312,00	R\$ 832,21	"
Até 206.000,00	R\$ 39.758,00	4.532,00	R\$ 874,67	"
Até 216.000,00	R\$ 41.688,00	4.752,00	R\$ 917,13	"
Até 226.000,00	R\$ 43.618,00	4.972,00	R\$ 959,60	"

OBS: - Esta tabela não é progressiva.

ATOS	VRC	R\$	CPC
V. Testamentos:			
a) Público	2.000,00	R\$ 386,00	Vide nota 4
b) Aprovação de testamento cerrado	300,00	R\$ 57,90	Vide nota 4
c) Revogação	1.000,00	R\$ 193,00	Vide nota 4
VI. Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	R\$ 193,00	Vide nota 4
a) por unidade, mais	40,00	R\$ 7,72	Vide nota 4
VII. Certidões:			
a) Procurações	40,00	R\$ 7,72	-
b) de escrita - primeira folha	30,00	R\$ 5,79	-
por página que acrescer	9,00	R\$ 1,73	-

Fis. nº. 14

CANCELADO

ATOS		VRC	R\$	CPC
VIII.	Pública forma:			
a)	primeira folha	46,00	R\$ 8,87	-
b)	por página que acrescer	30,00	R\$ 5,79	-
IX.	Buscas: por dez (10) anos ou fração	6,00	R\$ 1,15	-
X.	Tratando-se de um só adquirente ou devedor, pessoa física, numa única escritura que versar sobre diversas unidades de um mesmo loteamento ou edifício condominial, as custas serão cobradas pela forma abaixo: a) pelas três (3) primeiras unidades, custas integrais; b) cada uma das demais unidades, 80% (oitenta por cento) das custas integrais.			

NOTAS:

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
4. O recolhimento do CPC das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

OBS: O recolhimento do CPC já está incluído nas custas.



Município de Bandeirantes

Solicitação 290/2020

Termo de Referência

Fls. nº 15

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	17/08/2020	5
290	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	403/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10001	Chefia de Gabinete	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	365 Dias	
01	GABINETE DO PREFEITO		
Entrega			
Local	MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022314	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	UN	50,00	4,19	209,50
	01 GABINETE DO PREFEITO				
	001 CHEFIA DE GABINETE				
	04.122.0401-2010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		50,00		209,50
	Do Exercício				
022315	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	UN	30,00	8,41	252,30
	01 GABINETE DO PREFEITO				
	001 CHEFIA DE GABINETE				
	04.122.0401-2010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		30,00		252,30
	Do Exercício				
022326	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	UN	5,00	74,23	371,15
	01 GABINETE DO PREFEITO				
	001 CHEFIA DE GABINETE				
	04.122.0401-2010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		5,00		371,15
	Do Exercício				
022327	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESER EM CAUSA PRÓPRIA	UN	5,00	1,93	9,65
	01 GABINETE DO PREFEITO				
	001 CHEFIA DE GABINETE				
	04.122.0401-2010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		5,00		9,65
	Do Exercício				
022334	CUSTAS FUNREJUS E FADEP	UN	0,10	20.000,00	2.000,00
	01 GABINETE DO PREFEITO				
	001 CHEFIA DE GABINETE				
	04.122.0401-2010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		0,10		2.000,00
	Do Exercício				
TOTAL					2.842,60
TOTAL GERAL					2.842,60



Município de Bandeirantes

Solicitação 290/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 16
h

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2010	2.842,60
Cod 00070 Fonte 00000 G.Fonte E	2.842,60



WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 291/2020

Termo de Referência

Fis. nº. 17

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/08/2020	23
291	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	399/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF	365 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Lote

001 Lote 001

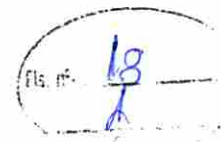
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022313	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00	UN	1,00	243,18	243,18
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		243,18
022314	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	UN	200,00	4,19	838,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		200,00		838,00
022315	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	UN	100,00	8,41	841,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		100,00		841,00
022316	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00	UN	1,00	286,60	286,60
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		286,60
022317	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00	UN	1,00	330,03	330,03
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		330,03
022318	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00	UN	1,00	373,45	373,45
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		373,45



Município de Bandeirantes

Solicitação 291/2020

Termo de Referência



Equilíbrio

Página 2

022319	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00	UN	1,00	416,88	416,88
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		416,88
022320	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00	UN	1,00	460,30	460,30
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		460,30
022321	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00	UN	1,00	503,73	503,73
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		503,73
022322	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00	UN	1,00	547,15	547,15
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		547,15
022323	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00	UN	1,00	590,58	590,58
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		590,58
022324	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00	UN	1,00	634,00	634,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		634,00
022325	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00	UN	1,00	677,43	677,43
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		677,43
022326	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	UN	9,00	74,23	668,07
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		9,00		668,07
022327	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESER EM CAUSA PRÓPRIA	UN	9,00	1,93	17,37
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		9,00		17,37
022328	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00	UN	1,00	704,83	704,83
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				



Município de Bandeirantes

Solicitação 291/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 19

Equilíbrio

Página:3

Do Exercício			1,00		704,83
022329	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 176.000,00	UN	1,00	747,29	747,29
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		747,29
022330	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 186.000,00	UN	1,00	789,75	789,75
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		789,75
022331	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 196.000,00	UN	1,00	832,21	832,21
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		832,21
022332	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 206.000,00	UN	1,00	874,67	874,67
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		874,67
022333	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 216.000,00	UN	1,00	917,13	917,13
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		917,13
022334	CUSTAS FUNREJUS E FADEP	UN	0,20	20.000,00	4.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01560	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		0,20		4.000,00
022335	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 226.000,00	UN	1,00	959,59	959,59
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		1,00		959,59
TOTAL					17.253,24
TOTAL GERAL					17.253,24

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	13.253,24
Cod 01420 Fonte 00103 G.Fonte E	13.253,24
03.005.12.361.1241.6033	4.000,00
Cod 01560 Fonte 00104 G.Fonte E	4.000,00



Equidiano

Município de Bandeirantes

Solicitação 291/2020

Termo de Referência

Fls. nº 20
2

Página:4

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 294/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 21

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/08/2020	23
294	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548875	SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	402/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
70001	Diretoria	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF	365 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022313	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00	UN	1,00	243,18	243,18
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		243,18
	Do Exercício				
022314	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	UN	200,00	4,19	838,00
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		200,00		838,00
	Do Exercício				
022315	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	UN	100,00	8,41	841,00
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00		841,00
	Do Exercício				
022316	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00	UN	1,00	286,60	286,60
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		286,60
	Do Exercício				
022317	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00	UN	1,00	330,03	330,03
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		330,03
	Do Exercício				
022318	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00	UN	1,00	373,45	373,45
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		373,45
	Do Exercício				



Município de Bandeirantes

Solicitação 294/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 02
h

Página:2

022319	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00	UN	1,00	416,88	416,88
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		416,88
	Do Exercício				
022320	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00	UN	1,00	460,30	460,30
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		460,30
	Do Exercício				
022321	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00	UN	1,00	503,73	503,73
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		503,73
	Do Exercício				
2322	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00	UN	1,00	547,15	547,15
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		547,15
	Do Exercício				
022323	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00	UN	1,00	590,58	590,58
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		590,58
	Do Exercício				
022324	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00	UN	1,00	634,00	634,00
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		634,00
	Do Exercício				
022325	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00	UN	1,00	677,43	677,43
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		677,43
	Do Exercício				
022326	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	UN	9,00	74,23	668,07
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		9,00		668,07
	Do Exercício				
022327	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESCEM EN CAUSA PRÓPRIA	UN	9,00	1,93	17,37
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		9,00		17,37
	Do Exercício				
022328	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00	UN	1,00	704,83	704,83
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes

Solicitação 294/2020

Termo de Referência

Fls. nº: 03

A

Página:3

Do Exercício			1,00		704,83
022329	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 176.000,00	UN	1,00	747,29	747,29
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		747,29
	Do Exercício				
022330	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 186.000,00	UN	1,00	789,75	789,75
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		789,75
	Do Exercício				
022331	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 196.000,00	UN	1,00	832,21	832,21
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		832,21
	Do Exercício				
022332	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 206.000,00	UN	1,00	874,67	874,67
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		874,67
	Do Exercício				
022333	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 216.000,00	UN	1,00	917,13	917,13
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		917,13
	Do Exercício				
022334	CUSTAS FUNREJUS E FADEP	UN	0,20	20.000,00	4.000,00
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		0,20		4.000,00
	Do Exercício				
022335	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 226.000,00	UN	1,00	959,59	959,59
	07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL				
	001 Diretoria				
	15.452.1501-2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		959,59
	Do Exercício				
				TOTAL	17.253,24
				TOTAL GERAL	17.253,24

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.15.452.1501.2047	17.253,24
Cod 02260 Fonte 00000 G.Fonte E	17.253,24



SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA
Solicitante



LOUVEIRO

Município de Bandeirantes

Solicitação 294/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 24
K

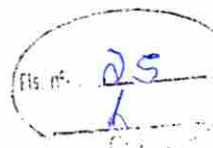
Página:4



Município de Bandeirantes

Solicitação 289/2020

Termo de Referência



Estimado

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
289	Contratação de Serviço	14/08/2020	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	398/2020	
Local			
Código	Nome		
20001	Divisão de Recursos Humanos		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Entrega			
Local		Prazo	
MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF		365 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022313	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00300 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	243,18	243,18
022314	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00300 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	200,00	4,19	838,00
022315	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00300 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	100,00	8,41	841,00
022316	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00300 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	286,60	286,60
022317	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00300 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	330,03	330,03
022318	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00300 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	373,45	373,45



Município de Bandeirantes

Solicitação 289/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 26

Escrituras

Página 2

022319	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00	UN	1,00	416,88	416,88
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		416,88
022320	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00	UN	1,00	460,30	460,30
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		460,30
022321	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00	UN	1,00	503,73	503,73
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		503,73
022322	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00	UN	1,00	547,15	547,15
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		547,15
022323	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00	UN	1,00	590,58	590,58
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		590,58
022324	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00	UN	1,00	634,00	634,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		634,00
022325	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00	UN	1,00	677,43	677,43
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		677,43
022326	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	UN	9,00	74,23	668,07
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		9,00		668,07
022327	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESER EM CAUSA PRÓPRIA	UN	9,00	1,93	17,37
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		9,00		17,37
022328	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00	UN	1,00	704,83	704,83
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes

Solicitação 289/2020

Termo de Referência

Fis. nº 28
1



Município de Bandeirantes

Solicitação 292/2020

Termo de Referência

Fis. nº. 09

Liquidez:

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/08/2020	23
292	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	400/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022313	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00	UN	1,00	243,18	243,18
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		243,18
	Do Exercício				
022314	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	UN	200,00	4,19	838,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)		200,00		838,00
	Do Exercício				
022315	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	UN	100,00	8,41	841,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00		841,00
	Do Exercício				
022316	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00	UN	1,00	286,60	286,60
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		286,60
	Do Exercício				
022317	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00	UN	1,00	330,03	330,03
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		330,03
	Do Exercício				
022318	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00	UN	1,00	373,45	373,45
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		373,45
	Do Exercício				



Município de Bandeirantes

Solicitação 292/2020

Termo de Referência

Fis. nº. 30

k

				Página:2	
022319	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00	UN	1,00	416,88	416,88
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		416,88
022320	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00	UN	1,00	460,30	460,30
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		460,30
022321	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00	UN	1,00	503,73	503,73
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		503,73
0322	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00	UN	1,00	547,15	547,15
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		547,15
022323	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00	UN	1,00	590,58	590,58
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		590,58
022324	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00	UN	1,00	634,00	634,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		634,00
022325	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00	UN	1,00	677,43	677,43
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		677,43
022326	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	UN	9,00	74,23	668,07
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		9,00		668,07
022327	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESER EM CAUSA PRÓPRIA	UN	9,00	1,93	17,37
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		9,00		17,37
022328	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00	UN	1,00	704,83	704,83
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes

Solicitação 292/2020

Termo de Referência

Fls. nº 31

				Página:3	
Do Exercício				1,00	704,83
022329	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 176.000,00	UN	1,00	747,29	747,29
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				1,00	747,29
022330	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 186.000,00	UN	1,00	789,75	789,75
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				1,00	789,75
022331	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 196.000,00	UN	1,00	832,21	832,21
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				1,00	832,21
022332	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 206.000,00	UN	1,00	874,67	874,67
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				1,00	874,67
022333	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 216.000,00	UN	1,00	917,13	917,13
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				1,00	917,13
022334	CUSTAS FUNREJUS E FADEP	UN	0,20	20.000,00	4.000,00
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				0,20	4.000,00
.2335	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) Até 226.000,00	UN	1,00	959,59	959,59
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Do Exercício				1,00	959,59
				TOTAL	17.253,24
				TOTAL GERAL	17.253,24

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038 17.253,24
Cod 01980 Fonte 00000 G.Fonte E 17.253,24

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



Equilíbrio

Município de Bandeirantes

Solicitação 292/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 32
h

Página:4



Município de Bandeirantes

Solicitação 293/2020

Termo de Referência

Fls. nº 33
d

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/08/2020	23
293	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	401/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		365 Dias	
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega			
<i>Local</i>			
MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022313	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00	UN	1,00	243,18	243,18
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		243,18
	Do Exercício				
022314	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	UN	150,00	4,19	628,50
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		150,00		628,50
	Do Exercício				
022315	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	UN	70,00	8,41	588,70
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		70,00		588,70
	Do Exercício				
022316	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00	UN	1,00	286,60	286,60
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		286,60
	Do Exercício				
022317	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00	UN	1,00	330,03	330,03
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		330,03
	Do Exercício				
022318	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00	UN	1,00	373,45	373,45
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		373,45
	Do Exercício				



Município de Bandeirantes

Solicitação 293/2020

Termo de Referência

Fis. nº. 34
1

Página:2

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total
022319	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00	UN	1,00	416,88	416,88
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		416,88
022320	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00	UN	1,00	460,30	460,30
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		460,30
022321	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00	UN	1,00	503,73	503,73
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		503,73
022322	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00	UN	1,00	547,15	547,15
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		547,15
022323	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00	UN	1,00	590,58	590,58
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		590,58
022324	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00	UN	1,00	634,00	634,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		634,00
022325	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00	UN	1,00	677,43	677,43
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		677,43
022326	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	UN	9,00	74,23	668,07
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		9,00		668,07
022327	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESER EM CAUSA PRÓPRIA	UN	9,00	1,93	17,37
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		9,00		17,37
022328	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00	UN	1,00	704,83	704,83
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				



Município de Bandeirantes

Solicitação 293/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 35
k

Página:3

Do Exercício			1,00		704,83
022329	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 176.000,00	UN	1,00	747,29	747,29
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		747,29
022330	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 186.000,00	UN	1,00	789,75	789,75
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		789,75
022331	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 196.000,00	UN	1,00	832,21	832,21
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		832,21
022332	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 206.000,00	UN	1,00	874,67	874,67
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		874,67
022333	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 216.000,00	UN	1,00	917,13	917,13
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		917,13
022334	CUSTAS FUNREJUS E FADEP	UN	0,10	20.000,00	2.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		0,10		2.000,00
2335	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 226.000,00	UN	1,00	959,59	959,59
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		959,59
				TOTAL	14.791,44
				TOTAL GERAL	14.791,44

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083 14.791,44
Cod 04100 Fonte 00303 G.Fonte E 14.791,44


CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 293/2020

Termo de Referência

Fls. nº 36
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

file nº. 37
A

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos da Moraes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assessoria Jurídica do
Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 38

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 39
h

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Fazenda e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, vimos informar que os valores das custas são determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VRCEXT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	1.000	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	R\$ 21,73	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
2	UND	500	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	R\$ 43,60	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
3	UND	50	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	R\$ 384,62	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
4	UN	50	ACRESCER EM CAUSA PRÓPRIA (CONFORME TABELA ANEXA)	R\$ 10,00	R\$ 1,93	R\$ 96,50
				SUB TOTAL		R\$ 12.203,00

4	ESCRITURAS: (Incluindo o translado) sem valor declarado metade do item 1º da tabela abaixo					
	VRCext	R\$	VRCext	QTD	R\$	CPC
Até 56.000,00	R\$ 10.808,00	1.260,00	5	R\$ 243,18	Vide nota 4	R\$ 1.215,90
Até 66.000,00	R\$ 12.738,00	1.485,00	5	R\$ 286,60	Vide nota 4	R\$ 1.433,00
Até 76.000,00	R\$ 14.668,00	1.710,00	5	R\$ 330,03	Vide nota 4	R\$ 1.650,15
Até 86.000,00	R\$ 16.598,00	1.935,00	5	R\$ 373,45	Vide nota 4	R\$ 1.867,25
Até 96.000,00	R\$ 18.528,00	2.160,00	5	R\$ 416,88	Vide nota 4	R\$ 2.084,40
Até 106.000,00	R\$ 20.458,00	2.385,00	5	R\$ 460,30	Vide nota 4	R\$ 2.301,50
Até 116.000,00	R\$ 22.388,00	2.610,00	5	R\$ 503,73	Vide nota 4	R\$ 2.518,65
Até 126.000,00	R\$ 24.318,00	2.835,00	5	R\$ 547,15	Vide nota 4	R\$ 2.735,75
Até 136.000,00	R\$ 26.248,00	3.060,00	5	R\$ 590,58	Vide nota 4	R\$ 2.952,90
Até 146.000,00	R\$ 28.178,00	3.285,00	5	R\$ 634,00	Vide nota 4	R\$ 3.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 40

Até 156.000,00	R\$ 30.108,00	3.510,00	5	R\$ 677,43	Vide nota 4	R\$ 3.387,15
Até 166.000,00	R\$ 32.038,00	3.652,00	5	R\$ 704,83	Vide nota 4	R\$ 3.524,15
Até 176.000,00	R\$ 33.968,00	3.872,00	5	R\$ 747,29	Vide nota 4	R\$ 3.736,45
Até 186.000,00	R\$ 35.898,00	4.092,00	5	R\$ 789,75	Vide nota 4	R\$ 3.948,75
Até 196.000,00	R\$ 37.828,00	4.312,00	5	R\$ 832,21	Vide nota 4	R\$ 4.161,05
Até 206.000,00	R\$ 39.758,00	4.532,00	5	R\$ 874,67	Vide nota 4	R\$ 4.373,35
Até 216.000,00	R\$ 41.688,00	4.752,00	5	R\$ 917,13	Vide nota 4	R\$ 4.585,65
Até 226.000,00	R\$ 43.618,00	4.972,00	5	R\$ 959,59	Vide nota 4	R\$ 4.797,95
SUB TOTAL						R\$ 54.444,00

CUSTAS FUNREJUS E FADEP	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 86.647,00
-------------	---------------

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 41

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

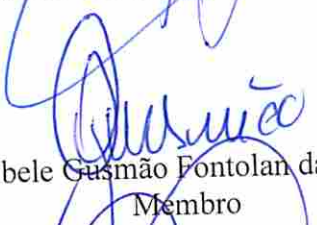
Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO** importa em R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Cibele Guzmão Fontolan da Silva
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 48
1

Protocolo nº 129/2020-PMB

Bandeirantes, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2.013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03.005.12.361.1219.6032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03.005.12.361.1241.6033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HABITAÇÃO	2260/000	07.001.15.452.1501.2047 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5100/000	13.001.22.661.2201.2161 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 43
L

Protocolo nº 129/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e parâmetros da Lei 8666/93, no montante de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de agosto de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

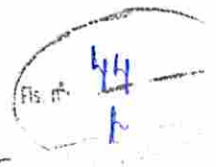
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BANDEIRANTES
Secretaria da Direção do Fórum

Av. Edelina M. Rando, 425 – email cyjj@tjpr.jus.br



PORTARIA - Nº.004/2017

A Doutora Larissa Alves Gomes Braga, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Bandeirantes, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a informação da entrada em exercício da Senhora PRISCILA VOLPATO OLIVEIRA PONTES, até a presente data Tabela de Notas desta comarca, nos termos do Decreto Judiciário 46/2017, do termo de investidura expedido pelo E. Tribunal de Justiça deste Estado e da decisão proferida pela Exma. Juíza do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Dra. Gisele Lara Ribeiro, em 01 de fevereiro de 2017, no 5º Tabelionato de Notas de Curitiba,

Considerando a reiterada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça "*no caso de vacância do cargo do titular de serventia notarial ou de registro, deverá a autoridade judiciária competente, até o provimento por concurso público, designar o substituto mais antigo para responder temporariamente pelo serviço do expediente, a teor do que impõe o artigo 39, § 2º, cc artigo 20 e seus parágrafos, ambos da Lei n. 8935/94*" (ROMS, n. 16.045-GO, Rel. Min. Laurita Vaz), nos mesmo sentido, RMS 15.958-RS, rel. Min. Félix Fischer, CJU 01.9.03, RMS 11.912-GO, rel. Min. Félix Fischer, DJU 27.08.01; AGA 248.690-RJ, rel. Min Edson Vidigal, CJU 22.5.2000 e RMS 8086-MG, rel. Min. Fernando Gonçalves, DJU 04.10.99.

Considerando ainda, a orientação do Conselho da Magistratura no sentido de que, independentemente da causa da vacância, a designação de substituto deve recair em empregado da própria


serventia, conforme Acórdão n. 10.867-CM, seguindo os seguintes precedentes: Acórdãos n.9.847, 10.187, 10.591, 10.539 e 15.590;

RESOLVE:

Designar o Senhor João Antonio Sartori, CPF 203.085.749-15, para responder temporariamente pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Bandeirantes, até efetivo provimento da serventia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

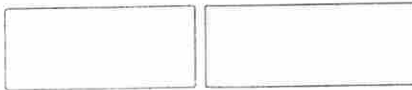
Comunique-se.

Eu, , (Cyro José Jacometti Silva), Assistente da Direção do Fórum, subscrevi.

Bandeirantes, 17/fevereiro/2017


Larissa Alves Gomes Braga

Juíza de Direito



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.643.933/0001-50

Razão Social: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

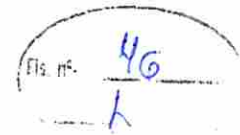
Certificação Número: 2020031504523896663338

Informação obtida em 25/06/2020 09:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.643.933/0001-50

Certidão nº: 14822523/2020

Expedição: 26/06/2020, às 09:43:49

Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.643.933/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

Fiz. nº. 47
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2020.06.25-14bf7cce

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES, titular do CPF/CNPJ nº 10.643.933/0001-50.

OBSERVAÇÕES:

- A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2020.06.25-14bf7cce

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 25.06.2020 às 09:54:41.870 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 25.06.2020 às 09:54:41.870 BRT
Confira a autenticidade no site: www.trt9.jus.br/certidao
Código: 2020.06.25-14bf7cce



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº. 48
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
CNPJ: 10.643.933/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:35 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: **14ED.F2BD.FB13.EA85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fis. nº: 49
h

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022144736-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.643.933/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



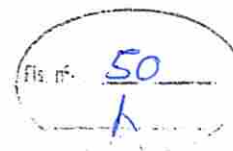
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 874 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222453 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

CPF/CNPJ: 10.643.933/0001-50

RG/IE:

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES

Nº: 517

Compl: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: tabelionatobandeirantes@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:06:42 de 02/07/2020

Válida até 01/08/2020

Código de verificação: TUJT-CSTD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº 51

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.643.933/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.12-5-00 - Cartórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)

LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES	NÚMERO 517	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-5500
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 10:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fig. nº. 52
1

25/06/2020
10:13:57

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 10643933000150 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 53
1

DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30579	Nº do Alvará 4055
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------


A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.
CNPJ/CPF: 10.643.933/0001-50.
Endereço: Rua Euripedes M. Rodrigues Nº755 – Loja 11
Bairro: Centro
Atividade: Serviço Notarial E Registral (Cartório).

Este documento tem validade até 15/04/2021, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 15 de julho de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. nº. 54
K

LICENÇA SANITÁRIA Nº 145/2020

VENCIMENTO: 14 / 07 / 2021

Razão Social: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
Nome Fantasia: CARTORIO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
CNPJ: 10.643.933/0001-50
Endereço: Euripedes Rodrigues , 517 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

6912-5/00 - Cartórios

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 14 de Julho de 2020

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: F33908179F63C8D08627F972A8A38BA1
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Foro
Extrajudicial

(<https://extrajudicial.tjpr.jus.br>)

Fis. nº.

55

(<http://www.tjpr.jus.br>)

TJPR (... / ... / Transpa... / Informa...

Informações das Unidades Extrajudiciais

Informações das Unidades Extrajudiciais

Comarca

Comarca: BANDEIRANTES

Unidades: Ativas Todas

Q Pesquisar

Unidade

Dados da unidade

Nome

Tabelionato de Notas da Comarca de Bandeirantes

CNS

13.006-2

E-mail

✉ tabelionatobandeirantes@hotmail.com (<mailto:tabelionatobandeirantes@hotmail.com>)

Site

🔗 Não Informado. (<http://Não Informado.>)

Direcionamentos

COVID-19

- SEI nº 0025472-29.2020.8.16.6000
- Forma de atendimento: Presencial em horário reduzido
- Contato: (43)35425500- E-mail: tabelionatobandeirantes@hotmail.com
- Horário e dias de atendimento: De 19/03/2020 a 18/04/2020, da 9:00 horas às 15:00 horas.

Responsáveis

Tipo	Nome
Serventuário (Interino)	João Antonio Sartori

Endereço	Telefones	Prestação de Contas	Escreventes
----------	-----------	---------------------	-------------

Endereço

Tipo

RUA

Endereço

📍 eurípedes rodrigues (<http://maps.google.com/maps?daddr=Endereço eurípedes rodrigues>)

Bairro

centro

Município

Bandeirantes

Número

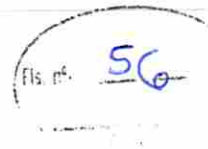
517

Estado

PR

CEP

📮 86360000 (<http://maps.google.com/maps?daddr=CEP 86360000>)



Inicial (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/inicial>)

- Endereços e Telefones (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/enderecos-e-telefones>)
- Horário de Funcionamento das Serventias Extrajudiciais (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/horario-de-funcionamento-das-serventias-extrajudiciais>)
- Certidões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/certidoes>)
- Decisões Administrativas (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/decisoes-administrativas>)
- Atos Normativos (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/atos-normativos>)
- Calendário de Correição e Inspeção (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/calendario-de-correicao-e-inspecao>)
- HOMEPAGES – Serventias do Estado do Paraná (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/homepages-serventias>)
- Emolumentos (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/emolumentos>)
- Portais do Foro Extrajudicial – Demais Estados (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes>)

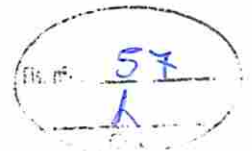
Transparência (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/transparencia>)

- Informações das Unidades Extrajudiciais (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>)
- Metas do CNJ (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/metas-do-cnj>)
- Sistema Justiça Aberta – CNJ (http://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/?#)
- Atas de Correição (<https://www.tjpr.jus.br/corregedoria?>

p_p_id=101_INSTANCE_hBdlYcS1yEFH&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&a_page_anchor=15350982)

Notícias (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/noticias>)

Sugestões e Reclamações (<https://extrajudicial.tjpr.jus.br/sugestoes-e-reclamacoes>)



© TJPR - Pç. Nossa Senhora de Salette - Centro Cívico - 80.530-912 | Curitiba - PR | Fone 41 3200-2000 (tel:(41)3200-2000)

Horário regimental de funcionamento – das 12:00 às 19:00

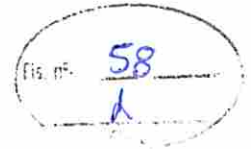
Horário de atendimento ao público – das 12:00 às 18:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 192/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 129/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 21/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE ATOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 21/2020, cujo objeto é a contratação do Tabelionato de Notas de Bandeirantes.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e Secretaria de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Quantitativo; Justificativa; Valores tabelados pelo Tribunal de Justiça do Paraná; Termo de Referência; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Pesquisa no site do TJ/PR demonstrando a exclusividade do serviço na cidade de Bandeirantes pelo contratado.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 59
/

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso I do referido artigo.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Cumprido ressaltar que o referido Tabelionato de Notas é o único no Município de Bandeirantes-PR, conforme demonstrado no site do Tribunal de Justiça do Paraná, detentora, desta forma, da exclusividade do referido serviço, cumprindo estritamente o teor do inciso I do artigo 25.

Desta forma, por se tratar de exclusividade no fornecimento do referido produto, se faz inviável qualquer tipo de competição, restando inexigível a licitação, nos moldes do artigo 25, inciso I da lei 8.666/93.

Considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Federal, não existe nenhuma irregularidades que possam macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 60

LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a contratação do objeto.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 61

OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, o que faz com o fulcro no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VRCEXT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	1.000	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	R\$ 21,73	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
2	UND	500	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	R\$ 43,60	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
3	UND	50	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	R\$ 384,62	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
4	UN	50	ACRESCER EM CAUSA PRÓPRIA (CONFORME TABELA ANEXA)	R\$ 10,00	R\$ 1,93	R\$ 96,50
				SUB TOTAL		R\$ 12.203,00

4	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) sem valor declarado metade do item 1º da tabela abaixo						
	VRCEXT	R\$	VRCEXT	QTD	R\$	CPC	R\$ TOTAL
	Até 56.000,00	R\$ 10.808,00	1.260,00	5	R\$ 243,18	Vide nota 4	R\$ 1.215,90
	Até 66.000,00	R\$ 12.738,00	1.485,00	5	R\$ 286,60	Vide nota 4	R\$ 1.433,00
	Até 76.000,00	R\$ 14.668,00	1.710,00	5	R\$ 330,03	Vide nota 4	R\$ 1.650,15
	Até 86.000,00	R\$ 16.598,00	1.935,00	5	R\$ 373,45	Vide nota 4	R\$ 1.867,25
	Até 96.000,00	R\$ 18.528,00	2.160,00	5	R\$ 416,88	Vide nota 4	R\$ 2.084,40
	Até 106.000,00	R\$ 20.458,00	2.385,00	5	R\$ 460,30	Vide nota 4	R\$ 2.301,50
	Até 116.000,00	R\$ 22.388,00	2.610,00	5	R\$ 503,73	Vide nota 4	R\$ 2.518,65
	Até 126.000,00	R\$ 24.318,00	2.835,00	5	R\$ 547,15	Vide nota 4	R\$ 2.735,75
	Até 136.000,00	R\$ 26.248,00	3.060,00	5	R\$ 590,58	Vide nota 4	R\$ 2.952,90
	Até 146.000,00	R\$ 28.178,00	3.285,00	5	R\$ 634,00	Vide nota 4	R\$ 3.170,00
	Até 156.000,00	R\$ 30.108,00	3.510,00	5	R\$ 677,43	Vide nota 4	R\$ 3.387,15
	Até 166.000,00	R\$ 32.038,00	3.652,00	5	R\$ 704,83	Vide nota 4	R\$ 3.524,15
	Até 176.000,00	R\$ 33.968,00	3.872,00	5	R\$ 747,29	Vide nota 4	R\$ 3.736,45
	Até 186.000,00	R\$ 35.898,00	4.092,00	5	R\$ 789,75	Vide nota 4	R\$ 3.948,75
	Até 196.000,00	R\$ 37.828,00	4.312,00	5	R\$ 832,21	Vide nota 4	R\$ 4.161,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fil. nº. 63
A

Até 206.000,00	R\$ 39.758,00	4.532,00	5	R\$ 874,67	Vide nota 4	R\$ 4.373,35
Até 216.000,00	R\$ 41.688,00	4.752,00	5	R\$ 917,13	Vide nota 4	R\$ 4.585,65
Até 226.000,00	R\$ 43.618,00	4.972,00	5	R\$ 959,59	Vide nota 4	R\$ 4.797,95
SUB TOTAL						R\$ 54.444,00

CUSTAS FUNREJUS E FADEP	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 86.647,00
-------------	---------------

para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

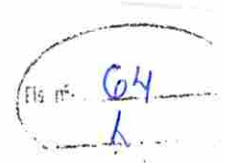
Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2020 PMB** - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, já se encontram com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 43

Fis. nº. 05
d

Inexigibilidade de Licitação - 21/2020 - PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

Para CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIARES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

M Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
MARINA PICIANI PAZINATO
Contratado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: O CONTRATANTE decide:

- § 1º -REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor do lote 2 - item 2 – Cimento Asfáltica de Petróleo – Tipo CAP 50/70 em 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete décimos) por cento, equivalentes a R\$ 42.719,23 (quarenta e dois mil,



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 21/2020

Data abertura: 07/08/2020 Data julgamento: 07/08/2020 Data homologação: CNPJ: 10.643.933/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	243,18 *	
002 RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM	UN	1 000,00	4,19 *	
003 RECONHECIMENTO DE FIRMA COM	UN	500,00	8,41 *	
004 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	286,60 *	
005 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	330,08 *	
006 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	373,45 *	
007 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	416,88 *	
008 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	460,30 *	
009 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	503,73 *	
010 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	547,15 *	
011 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	590,58 *	
012 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	634,00 *	
013 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	677,43 *	
014 PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU	UN	50,00	74,23 *	
015 PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU	UN	50,00	1,93 *	
016 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	704,83 *	
017 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	747,29 *	
018 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	789,75 *	
019 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	832,21 *	
020 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	874,67 *	
021 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	917,13 *	
022 CUSTAS FUNREJUS E FADEP	UN	1,00	20.000,00 *	
023 ESCRITURAS: (Incluindo o transferido)	UN	5,00	959,59 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			86.647,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

66



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo inexigibilidade 21/2020

Fis. nº 07
A

Equilíbrio

Página 1

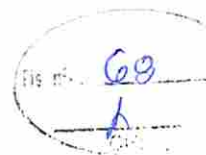
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22313 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		243,18
Item 002: 22314 RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		4,19
Item 003: 22315 RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		8,41
Item 004: 22316 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		286,60
Item 005: 22317 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		330,03
Item 006: 22318 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		373,45
Item 007: 22319 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		416,88
Item 008: 22320 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		460,30
Item 009: 22321 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		503,73
Item 010: 22322 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		547,15
Item 011: 22323 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		590,58
Item 012: 22324 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		634,00
Item 013: 22325 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		677,43
Item 014: 22326 PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		74,23
Item 015: 22327 PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESCEM EN CAUSA PRÓPRIA				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		1,93
Item 016: 22328 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		704,83
Item 017: 22329 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 176.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		747,29
Item 018: 22330 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 186.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		789,75
Item 019: 22331 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 196.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		832,21
Item 020: 22332 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 206.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		874,67
Item 021: 22333 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 216.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		917,13



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo inexigibilidade 21/2020



Página 2

Liquidação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 022: 22334 CUSTAS FUNREJUS E FADEP				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		20.000,00
Item 023: 22335 ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 226.000,00				
125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado		959,59

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2020

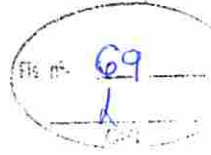
Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 21/2020

Copa diário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES CNPJ: 10.643.933/0001-50 Telefone:									
Representante: 554889171- JOÃO ANTONIO SARTORI									
Lote 001 - Lote 001									
001	22313 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00	UN	5,00	Habilitado			243,18	66.647,00	*
002	22314 RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	UN	1.000,00	Habilitado			4,19	4.190,00	*
003	22315 RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	UN	500,00	Habilitado			8,41	4.205,00	*
004	22316 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 65.000,00	UN	5,00	Habilitado			286,60	1.433,00	*
005	22317 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 76.000,00	UN	5,00	Habilitado			330,03	1.650,15	*
006	22318 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 86.000,00	UN	5,00	Habilitado			373,45	1.867,25	*
007	22319 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 96.000,00	UN	5,00	Habilitado			416,88	2.084,40	*
008	22320 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 106.000,00	UN	5,00	Habilitado			460,30	2.301,50	*
009	22321 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 116.000,00	UN	5,00	Habilitado			503,73	2.518,65	*
010	22322 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 126.000,00	UN	5,00	Habilitado			547,15	2.735,75	*
011	22323 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 136.000,00	UN	5,00	Habilitado			590,58	2.952,90	*
012	22324 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 146.000,00	UN	5,00	Habilitado			634,00	3.170,00	*
013	22325 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 156.000,00	UN	5,00	Habilitado			677,43	3.387,15	*
014	22326 PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	UN	50,00	Habilitado			74,23	3.711,50	*
015	22327 PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESCER EM CAUSA PRÓPRIA	UN	50,00	Habilitado			1,93	96,50	*
016	22328 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 166.000,00	UN	5,00	Habilitado			704,83	3.524,15	*
017	22329 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 176.000,00	UN	5,00	Habilitado			747,29	3.736,45	*
018	22330 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 186.000,00	UN	5,00	Habilitado			789,75	3.948,75	*
019	22331 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 196.000,00	UN	5,00	Habilitado			832,21	4.161,05	*
020	22332 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 206.000,00	UN	5,00	Habilitado			874,67	4.373,35	*
021	22333 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 216.000,00	UN	5,00	Habilitado			917,13	4.585,65	*
022	22334 CUSTAS FUNREIUS E FADEP	UN	1,00	Habilitado			20.000,00	20.000,00	*
023	22335 ESCRITURAS (Incluindo o traslado) Até 226.000,00	UN	5,00	Habilitado			959,59	4.797,95	*

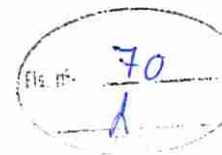
VALOR TOTAL: 66.647,00





Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes Processo inexigibilidade 21/2020



Liquilano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
125542344-1	10.643.933/0001-50	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

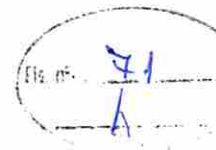
Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 21/2020



Equilíbrio

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 22313	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			243,18
Item 002: 22314	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			4,19
Item 003: 22315	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			8,41
Item 004: 22316	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			286,60
Item 005: 22317	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			330,03
Item 006: 22318	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			373,45
Item 007: 22319	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			416,88
Item 008: 22320	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			460,30
Item 009: 22321	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			503,73
Item 010: 22322	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			547,15
Item 011: 22323	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			590,58
Item 012: 22324	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			634,00
Item 013: 22325	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			677,43
Item 014: 22326	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			74,23
Item 015: 22327	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO - ACRESER EM CAUSA PRÓPRIA				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			1,93
Item 016: 22328	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			704,83
Item 017: 22329	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 176.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			747,29
Item 018: 22330	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 186.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			789,75
Item 019: 22331	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 196.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			832,21
Item 020: 22332	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 206.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			874,67
Item 021: 22333	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 216.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			917,13
Item 022: 22334	CUSTAS FUNREJUS E FADEP				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			20.000,00
Item 023: 22335	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 226.000,00				ADQUIRIDO	
125542344-	TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	10.643.933/0001-50	Habilitado			959,59

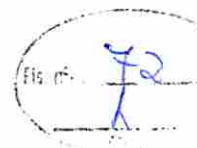
Qtde. itens vencedores : 023
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 21/2020



Liquilando

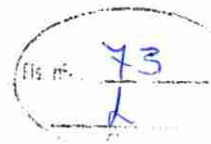
Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 125542344-1 TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES CNPJ: 10.643.933/0001-50 Itens vencidos: 23		
Item 001	22313 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) - Até 56.000,00	243,18
Item 002	22314 - RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	4,19
Item 003	22315 - RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	8,41
Item 004	22316 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 66.000,00	286,60
Item 005	22317 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 76.000,00	330,03
Item 006	22318 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 86.000,00	373,45
Item 007	22319 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 96.000,00	416,88
Item 008	22320 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 106.000,00	460,30
Item 009	22321 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 116.000,00	503,73
Item 010	22322 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 126.000,00	547,15
Item 011	22323 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 136.000,00	590,58
Item 012	22324 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 146.000,00	634,00
Item 013	22325 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 156.000,00	677,43
Item 014	22326 - PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	74,23
Item 015	22327 - PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO -	1,93
Item 016	22328 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 166.000,00	704,83
Item 017	22329 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 176.000,00	747,29
Item 018	22330 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 186.000,00	789,75
Item 019	22331 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 196.000,00	832,21
Item 020	22332 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 206.000,00	874,67
Item 021	22333 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 216.000,00	917,13
Item 022	22334 - CUSTAS FUNREJUS E FADEP	20.000,00
Item 023	22335 - ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) Até 226.000,00	959,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 234/2020- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e de outro TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES, situado na Rua Eurípedes Rodrigues, 517, Centro, CEP: 86360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante Sr. João Antonio Sartori, portador do CPF 203.085.749-15, que responde temporariamente pelo Tabelionato da Comarca de Bandeirantes, de acordo com Portaria nº 004/2017 do Poder Judiciário da Comarca de Bandeirantes-PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020-PMB mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, que o CONTRATADO se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2020-PMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Política Habitacional e Secretaria da Saúde do Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº 74

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratado se obriga a prestar serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais) pelo prazo de 12 (meses) contados da assinatura deste contrato, a saber:

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VRCEXT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	1.000	RECONHECIMENTO DE FIRMA SEM VALOR DECLARADO	R\$ 21,73	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
2	UND	500	RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VALOR DECLARADO	R\$ 43,60	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
3	UND	50	PROCURAÇÃO-POR OUTORGANTE OU OUTORGADO	R\$ 384,62	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
4	UND	50	ACRESCER EM CAUSA PRÓPRIA (CONFORME TABELA ANEXA)	R\$ 10,00	R\$ 1,93	R\$ 96,50
				SUB TOTAL		R\$ 12.203,00

4	ESCRITURAS: (Incluindo o traslado) sem valor declarado metade do item 1º da tabela abaixo					
	VRCEXT	R\$	VRCEXT	QTD	R\$	CPC
Até 56.000,00	R\$ 10.808,00	1.260,00	5	R\$ 243,18	Vide nota 4	R\$ 1.215,90
Até 66.000,00	R\$ 12.738,00	1.485,00	5	R\$ 286,60	Vide nota 4	R\$ 1.433,00
Até 76.000,00	R\$ 14.668,00	1.710,00	5	R\$ 330,03	Vide nota 4	R\$ 1.650,15
Até 86.000,00	R\$ 16.598,00	1.935,00	5	R\$ 373,45	Vide nota 4	R\$ 1.867,25
Até 96.000,00	R\$ 18.528,00	2.160,00	5	R\$ 416,88	Vide nota 4	R\$ 2.084,40
Até 106.000,00	R\$ 20.458,00	2.385,00	5	R\$ 460,30	Vide nota 4	R\$ 2.301,50
Até 116.000,00	R\$ 22.388,00	2.610,00	5	R\$ 503,73	Vide nota 4	R\$ 2.518,65
Até 126.000,00	R\$ 24.318,00	2.835,00	5	R\$ 547,15	Vide nota 4	R\$ 2.735,75
Até 136.000,00	R\$ 26.248,00	3.060,00	5	R\$ 590,58	Vide nota 4	R\$ 2.952,90
Até 146.000,00	R\$ 28.178,00	3.285,00	5	R\$ 634,00	Vide nota 4	R\$ 3.170,00
Até 156.000,00	R\$ 30.108,00	3.510,00	5	R\$ 677,43	Vide nota 4	R\$ 3.387,15
Até 166.000,00	R\$ 32.038,00	3.652,00	5	R\$ 704,83	Vide nota 4	R\$ 3.524,15
Até 176.000,00	R\$ 33.968,00	3.872,00	5	R\$ 747,29	Vide nota 4	R\$ 3.736,45
Até 186.000,00	R\$ 35.898,00	4.092,00	5	R\$ 789,75	Vide nota 4	R\$ 3.948,75
Até 196.000,00	R\$ 37.828,00	4.312,00	5	R\$ 832,21	Vide nota 4	R\$ 4.161,05
Até 206.000,00	R\$ 39.758,00	4.532,00	5	R\$ 874,67	Vide nota 4	R\$ 4.373,35
Até 216.000,00	R\$ 41.688,00	4.752,00	5	R\$ 917,13	Vide nota 4	R\$ 4.585,65
Até 226.000,00	R\$ 43.618,00	4.972,00	5	R\$ 959,59	Vide nota 4	R\$ 4.797,95
				SUB TOTAL		R\$ 54.444,00

CUSTAS FUNREJUS E FADEP	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 75
d

TOTAL GERAL	R\$ 86.647,00
-------------	---------------

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo do CONTRATADO, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme execução e mediante apresentação do respectivo recibo. Serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2.013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03.005.12.361.1219.6032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03.005.12.361.1241.6033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HABITAÇÃO	2260/000	07.001.15.452.1501.2047 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
INDUSTRIA E COMÉRCIO	5100/000	13.001.22.661.2201.2161 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recibos deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se verifique erro no recibo, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUINTO – O recibo deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 77

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o CONTRATADO sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 8.666/93.
- c) O CONTRATADO assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 78
h

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

Testemunhas

Antonio Donizetti de Souza
CPF 673.245.259-20

Cibele Guzmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 79
/

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020- PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.


VALOR: R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais)


PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2.013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03.005.12.361.1219.6032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03.005.12.361.1241.6033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HABITAÇÃO	2260/000	07.001.15.452.1501.2047 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5100/000	13.001.22.661.2201.2161 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **FLAVIO VIEIRA**, Condutor de Veículos da Educação, Matrícula 4629-1, portador da Cédula de Identidade 91419246, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57E3A91F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2020

PORTARIA Nº. 340/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6357/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JOSEMERI DA LUZ CZARNIK**, Agente Educacional, Matrícula 4632-1, portador da Cédula de Identidade 80525974, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:08CFCAC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2020

PORTARIA Nº. 339/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6324/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARIA LUIZA NOVAES FERNANDES NUNES**, Auxiliar Educacional, Matrícula 4624-1, portador da Cédula de Identidade 64076426, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F53AA525

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2020

PORTARIA Nº. 338/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6325/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ELANE ISABEL GONÇALVES**, Auxiliar Educacional, Matrícula 4623-1, portador da Cédula de Identidade 77690573, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:873274A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2020

PORTARIA Nº. 337/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 2864/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02.09.2020 a 16.10.2020, para a servidora **LIDIA PATLA DUDA**, registrada na matrícula nº 42251, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A08DCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 44

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIARES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 86.647,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

GABINETE DO PREFEITO-70/000-01.001.04.122.0401.2010

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ADMINISTRAÇÃO-300/000-02.001.04.122.0404.2.013

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

EDUCAÇÃO E CULTURA-1420/103-03.005.12.361.1219.6032

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

EDUCAÇÃO E CULTURA-1560/104-03.005.12.361.1241.6033

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS-1980/000-06.001.04.122.0419.5038

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

HABITAÇÃO-2260/000-07.001.15.452.1501.2047

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO-5100/000-13.001.22.661.2201.2161

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

Tableião Designado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e utilização de programas de informática para controle de arrecadação de tributos para Secretaria da Fazenda do Município de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: elevar, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93 a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor atualizado do contrato, equivalentes a R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 195.575,00 (cento e nove mil trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 247.325,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

A ditar o contrato, tendo em vista o contido na CLÁUSULA PRIMEIRA acima, os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito

Msys Tecnologia LTDA - ME

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 100w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 110.00lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/i/w. fonte de energia com controle de corrente em malha fechada: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas: sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 6000k. alto fator de potência (fp) igualou maior de 0,92: distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik 08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do imetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, de 800 (oitocentos) para 1000(mil) e passando o quantitativo das luminárias de led com potência de no mínimo 150w, na tensão bivolt, (fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 16.500lm. Eficiência luminária maior ou igual 110/imw. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada: estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê, sistema de fixação para braços br3 52mm de espessura e luminárias com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador, com regulagem de ângulo, lente de vidro ou conjunto ótico em pmma, led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas: sistema de aterramento. Temperatura média de cor de 5000k a 7000k. alto fator de potência (fp) igual ou maior de 0,92: distorção harmônica total de corrente inferior a 15%, índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70. Protetor contra surtos de 10kv/10ka. Grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, encaixe para relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente. A luminária deverá ser entregue com 5(cinco) metros de cabo pp 2x2 5mmatender as normas da portaria 020 de 15 de fevereiro de 2017. Do imetro. Mínimo 05(cinco) anos de garantia do fabricante, de 800(oitocentos) para 1000(mil). Perfazendo um aumento de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos reais.), totalizando 1.067,000 (hum milhão, sessenta e sete mil reais.)

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2020.

LINO MARTINS

Município de Bandeirantes

FERNANDO CARBONERA

Austem Industria e Comércio de Eletro Eletrônico LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020-PMB

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

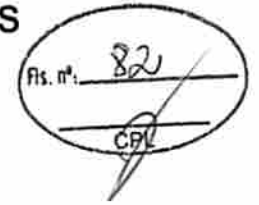
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06(seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTABILIDADE

Ofício nº 66/2021

Bandeirantes, 03 de agosto de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 12 meses para Execução e Vigência referente ao Processo de Inexigibilidade nº 21/2020 – Contrato nº 234/2020 de CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciana Carolina Milani Della Mura
Contadora

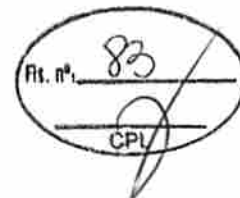
Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Fls. Nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 30 de julho de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **ADITIVO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES PARA EXECUÇÃO E 12 (DOZE) MESES PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N.º 21/2020 – CONTRATO N.º. 234/2020 (de acordo com art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/39) – PMB – CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 84
CPA

Fls. nº _____

Rubrica _____

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Sr.
JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Considerando o comum interesse entre as partes na continuidade do serviço prestado e observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente dar continuidade aos serviços prestados, fica evidente a necessidade da concessão do aditivo ao contrato ora discutido.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 30 de julho de 2021.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 85
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.643.933/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO DE NOTAS DE BANDEIRANTES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)
--

LOGRADOURO R DINO VEIGA	NÚMERO 670	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TABELIONATOBANDEIRANTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-5500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

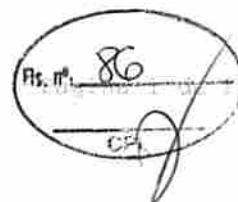
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 16:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.643.933/0001-50
Certidão nº: 23241088/2021
Expedição: 30/07/2021, às 16:32:43
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.643.933/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº 87
CPI

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.643.933/0001-50

Razão Social: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

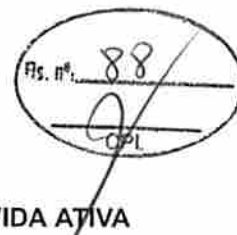
Certificação Número: 2021041302312736129778

Informação obtida em 30/07/2021 16:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**
CNPJ: **10.643.933/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

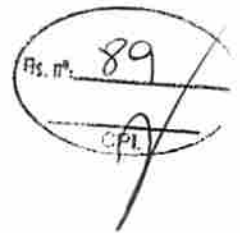
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:58 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **FF07.4466.7B8A.DFF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024649926-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.643.933/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

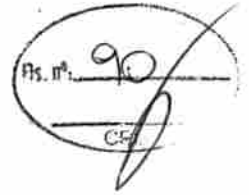
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: INEXIGIBILIDADE 21/2020 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento na CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 91
CEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB**

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e de outro TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES, situado na Rua Eurípedes Rodrigues, 517, Centro, CEP: 86360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante Sr. João Antonio Sartori, portador do CPF 203.085.749-15, que responde temporariamente pelo Tabelionato da Comarca de Bandeirantes, de acordo com Portaria nº 004/2017 do Poder Judiciário da Comarca de Bandeirantes-PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020-PM, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 – PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, em atendimento ao contido no ofício s/nº de 30 de julho de 2021 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
CONTRATADO

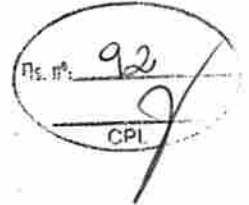
TESTEMUNHAS:

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: em atendimento ao contido no ofício s/nº de 30 de julho de 2021 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamentõ no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 119/2021.

REFERÊNCIA: Cont. Administrativo nº. 234/2020. Inexigibilidade nº. 21/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2020.

I - RELATÓRIO

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, com demonstração de dúvidas jurídica genérica.

Analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditivo no contrato realizado junto a empresa TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES, cujo objeto é a prestação de serviços exclusivos de tabeliães, para atender necessidade municipal, conforme a demanda.

Como já houve a autorização do Prefeito Municipal pela realização da prorrogação do contrato, acatando a justificativa trazida pelo Diretor de Compras, por presunção, entendo que a dúvida jurídica é a análise da minuta do contrato.

Os documentos apresentados foram a autorização da prorrogação do contrato; decisão do Prefeito deferindo o pedido; certidões negativas e Minutas do Termo Aditivo de Prazo.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 94

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL/CONTRATO.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

"É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

O presente caso não foi estabelecido por edital de licitação, uma vez que trata-se de uma contratação direta da administração por meio de dispensa, fundamentada pelo artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

A doutrina se divide sobre o tema, existem autores (Marçal Justen Filho) que entendem pelo princípio da vinculação ao edital, outros (Diogenes Gasparini) entendem pela desnecessidade da previsão nos casos de prorrogação pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, uma vez que não possuem previsão expressa no dispositivo.

"A prorrogabilidade do inc. II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissa ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita a previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 6. ed. São Paulo: Dialética. p. 500, grifamos.)

"A prorrogação do contrato prevista no inciso II está entre as chamadas prorrogações ordinárias, normais, em que é possível, de antemão, aferir-se um juízo de previsibilidade. O administrado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos, quando do procedimento para a contratação, prevê a possibilidade de, uma vez escoado o prazo inicial do contrato, dilatá-lo, em igual ou diferente período, até o limite de sessenta meses. [...]. Assim, a doutrina tem postulado no sentido de que a prorrogação do inciso II do art. 57 fica dependente da previsão no ato convocatório e contrato; [...]" (MENDES, Renato Geraldo; VICENTE, Anadricea. Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 65, jul. 1999. p. 504, grifamos.)

"Para celebração dessas prorrogações, atendidas tais prescrições, não se exige que o edital tenham-nas previsto, até porque nada é determinado nesse sentido pelo inc. II do art. 57 dessa lei, local onde, juntamente com outras prescrições, deveria estar consignada tal exigência para que seus efeitos pudessem se impor. [...]

Diga-se, ainda, que a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, sempre que desejou fosse o instrumento convocatório o portador de mensagem sobre a possibilidade de prorrogação contratual, fez expressamente essa exigência, tal como se passa, por exemplo, com o inc. I do art. 57 dessa lei. Já o mesmo não acontece com os incs. II e IV, também desse artigo, que facultam a prorrogação sem indicar, quando podiam fazê-lo, a necessidade de sua previsão no edital ou carta convite." (GASPARINI, Diogenes. Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 114 ago. 2003, seção Doutrina/Parecer/Comentários. p. 661, grifamos.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 96
CPL

“Sem prejuízo disso, diferentemente do exigido para a prorrogação dos contratos administrativos enquadrados no inc. I do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, não há a obrigatoriedade de previsão no edital da possibilidade de prorrogação. Tal hipótese – a de prorrogação da vigência do contrato até o limite de 60 meses – deflui diretamente do inc. II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, sendo despicienda prévia estipulação no edital com esse intuito.” (OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 142, dez. 2005, seção Doutrina. p. 1.053, grifamos.)

Inobstante tratar-se de uma contratação direta, sem o viés da competição entre os fornecedores, não houve a edição de um edital, tão pouco o contrato administrativo previu a possibilidade de aditivo:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Ainda, é válido registrar que mesmo o TCU, que já decidiu pela necessidade de previsão no edital e no contrato como condição para a prorrogação dos contratos de prestação de serviços continuados, também já considerou que a falta dessa previsão constitui falha de natureza formal (Acórdão nº 3.351/2011, 2ª Câmara).

Ante a dubiedade apresentada tanto pela doutrina como pela jurisprudência sobre o tema, fico inclinado pela invalidade do aditivo de prazo, primeiro em razão da contratação direta não possuir instrumento convocatório que seria a hipótese albergada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



em lei; **segundo**, pela ausência de previsão contratual e **terceiro**, pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal apresentado no acórdão MS nº 5.597/DF.

Inobstante a isso, na hipótese do Gestor acatar a prorrogação do referido prazo, entendo de suma importância a observância da dotação orçamentária estar prevista no plano plurianual, uma vez ser serviço de prestação continuada ultrapassando a dotação anual.

III.II - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificado a referida minuta, não observamos nenhuma nulidade passível de vício, ou qualquer erro material passível de correção.

IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato pelo prazo solicitado, sendo possível a sua prorrogação, desde que, observado o regramento legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

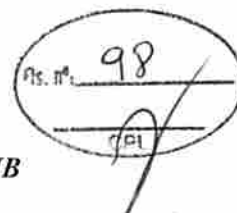
Bandeirantes, 06 de agosto de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB
TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO
DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A
DEMANDA DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e de outro TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES, situado na Rua Eurípedes Rodrigues, 517, Centro, CEP: 86360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante Sr. João Antonio Sartori, portador do CPF 203.085.749-15, que responde temporariamente pelo Tabelionato da Comarca de Bandeirantes, de acordo com Portaria nº 004/2017 do Poder Judiciário da Comarca de Bandeirantes-PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020-PM, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

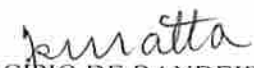
CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 – PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, em atendimento ao contido no ofício s/nº de 30 de julho de 2021 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
CPF: 305.411.079-68


JOSÉ MARCIO URBANO
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 99
CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: em atendimento ao contido no ofício s/nº de 30 de julho de 2021 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2021.

Jamatta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

[Assinatura]
TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
CONTRATADO



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020- PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS TABELIÃES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: em atendimento ao contido no ofício s/nº de 30 de julho de 2021 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

TABELIONATO DE NOTAS DE
BANDEIRANTES
CONTRATADO